



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente
- PGENAm



Edital PGENAm/UFBA 01-2025
Seleção de Candidatos(as) às Vagas de Doutorado do
Programa de Pós-graduação em Energia e Ambiente para o Segundo Semestre Letivo de 2025

O Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente (PGENAm), vinculado à Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA), comunica que estão abertas as inscrições para seleção de aluno regular do Doutorado em Energia e Ambiente para o segundo semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PGENAm em reunião realizada em 23/05/2025. O Programa de Pós-graduação em Energia e Ambiente (PGENAm) da UFBA, criado no ano de 2006, é composto por docentes da Escola Politécnica, Instituto de Química, Instituto de Geociências, Instituto de Biologia e Instituto de Física da UFBA, que atuam no contexto do tema “Energia e Ambiente”, por meio de uma abordagem integrada e interdisciplinar.

O PGENAm possui as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Petróleo e Gás Natural;
- b) Ambiente e Sustentabilidade;
- c) Energias Renováveis;
- d) Novos Materiais.

A relação dos(as) docentes permanentes do PGENAm, habilitados para orientação, podem ser obtidas em <https://pgenam.ufba.br/corpo-docente>.

O título conferido aos(às) alunos(as) que cumprirem todos os requisitos do curso será de **DOUTOR (A) EM ENERGIA E AMBIENTE**.

Para se candidatar o(a) interessado(a), deve elaborar um Projeto de Pesquisa que destaque a natureza interdisciplinar e a indissociabilidade da relação entre Energia e Ambiente da sua pesquisa com as seguintes características:

- a) O Projeto deve ser essencialmente novo e não uma simples extensão de estudos prévios;
- b) O Projeto deve ser factível e demonstrar possibilidade real de sucesso pelo alcance de um objetivo pré-determinado ou pela produção de informações de interesse para a área;
- c) O Projeto deve ter potencial claro para a geração de conhecimento, cujos resultados sejam passíveis de ampla divulgação científica em periódicos indexados nas bases de dados da

CAPES, e/ou resultar em depósito de patente;

- d) O Projeto deverá ter características para resultar em um campo de estudo independente para o(a) futuro(a) doutor(a). Nesse sentido, deve ser desenvolvido com a participação de, no mínimo, dois docentes orientadores(as) vinculados(as) à duas diferentes linhas de pesquisa do PGENAm. Esse requisito deverá permitir a formação do(a) egresso(a) que atuem em equipes interdisciplinares.

Durante a elaboração do Projeto e o desenvolvimento da sua pesquisa, o(a) candidato(a) deverá se familiarizar e utilizar o planejamento associado aos interesses disciplinares com a sua repercussão/interação interdisciplinar.

2. INSCRIÇÕES

Podem se candidatar ao PGENAm, todos(as) os(as) portadores de diploma de graduação e/ou mestrado em Engenharias, Geologia, Geofísica, Geografia (bacharelado), Oceanografia, Arquitetura e Urbanismo, Administração, Economia, Direito, Química, Física, Biologia, e áreas afins, desde que comprovada a experiência profissional compatível com o escopo do Programa.

O(a) candidato(a) ao se inscrever, aceita de forma tácita, as normas e instruções do processo seletivo, contidas nesse Edital, e nos comunicados públicos que serão divulgados por meio do sítio eletrônico do PGENAm ou pelos canais competentes da UFBA.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) às informações referentes ao processo seletivo que forem divulgadas pelos canais citados no parágrafo anterior.

Os processos de inscrição e seleção compreendem 2 (duas) fases. A primeira fase de caráter eliminatório e a segunda fase de caráter eliminatório e classificatório. Para o segundo semestre letivo do ano de 2025, o PGENAm está oferecendo 15 (quinze) vagas, das quais 12 (doze) para brasileiros(as) e 3 (três) para estrangeiros(as).

Na hipótese de constatação de ausência de documentos obrigatórios e/ou inconsistências de preenchimento de formulários e/ou ausência do pagamento da taxa de inscrição dentro dos prazos limites estabelecidos neste Edital, e/ou emissão de declarações falsas, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo, sem direito a interposição de recursos.

Na hipótese de constatação de ausência de documentos obrigatórios e/ou inconsistências de preenchimento de formulários e/ou ausência do pagamento da taxa de inscrição dentro dos prazos limites estabelecidos neste Edital e/ou emissão de declarações falsas, caso o(a) candidato(a) já esteja aprovado(a), a sua matrícula não será efetivada.

Caso já esteja matriculado(a) na UFBA, na hipótese de constatação de ausência de documentos obrigatórios e/ou inconsistências de preenchimento de formulários e/ou ausência do pagamento da taxa de inscrição e/ou emissão de declarações falsas, o(a) aluno(a) ficará sujeito(a) à

anulação de sua matrícula na UFBA, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Não há garantia do fornecimento de bolsas de estudo para candidatos(as) aprovados(as).

Havendo bolsas de estudo disponíveis, essas podem ser concedidas aos(às) alunos(as) regulares, conforme deliberação do Colegiado do PGENAm, considerando o parecer da Comissão de Bolsas do Programa e a normatização pertinente.

A distribuição das vagas por modalidade de concorrência se dá da seguinte maneira:

I - Na modalidade de Ampla Concorrência, aquelas que não estão submetidas a modalidade de reserva de vaga:

- Até 12 (sete) vagas para candidatos(as) brasileiros(as).

II - Na modalidade de vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), optantes por essa modalidade, o valor correspondente a um mínimo de 30% das vagas ofertadas. Portanto, até 4 (quatro) vagas reservadas.

III - Na modalidade de vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) nas seguintes categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade e servidor(a) técnico(a) administrativo em educação da UFBA, optantes por essa modalidade:

Até 6 (seis) vagas supranumerárias distribuídas da seguinte forma: 01(uma) vaga para indígenas, 01(uma) vaga para quilombola, 01(uma) vaga para pessoa com deficiência, 01(uma) vaga para pessoa trans, 01 (uma) vaga para imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade e 01(uma) vaga para servidor(a) técnico(a) administrativo em educação da UFBA.

IV - Vagas para estrangeiros(as), legisladas por Resolução própria do CAE UFBA:

- Até 3 (três) vagas para estudantes estrangeiros(as) observando o disposto na Resolução do CAE/UFBA no 04/2022.

Os(As) candidatos(as) classificados(as) na modalidade reserva de vagas, ficam cientes que na fase de matrícula, devem entregar os documentos solicitados pela UFBA em data que será definida e comunicada. A não apresentação ou comprovação implicará em desclassificação do certame.

2.1 - Documentos para Inscrição/Seleção – Primeira fase

O período de inscrição: Entre zero hora do dia 01 de junho de 2025 e meia noite do dia 15 de julho de 2025.

Todos os documentos serão recebidos exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) como anexos de uma única mensagem e devem ser enviados para os endereços eletrônicos:

pgenam@ufba.br e coord-pgenam@ufba.br obedecendo ao prazo de inscrição discriminado nesse Edital. Não serão aceitas documentações avulsas enviadas eletronicamente ou entregues pessoalmente ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital. No item ASSUNTO, discriminar: “Inscrição no processo seletivo 2025.2 – PRIMEIRO E ÚLTIMO NOME DO CANDIDATO”.

Ao receber a documentação, a secretaria do PGENAm responderá à mensagem enviada confirmando o recebimento da documentação até 48 horas após o envio da mensagem do(a) candidato(a).

ATENÇÃO: O recebimento da documentação não resulta em automática homologação da inscrição do(a) candidato(a).

Recomenda-se, fortemente, o envio das propostas dos documentos das candidaturas com antecedência, uma vez que a Comissão de Seleção não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede mundial de computadores.

Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida pela secretaria e/ou coordenação do PGENAm.

Documentos necessários para a inscrição dos candidatos ao Doutorado em Energia e Ambiente que possuam o curso de Mestrado concluído:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada
- b) Documentos pessoais: documento de identificação com foto e expedido até 10 anos antes da publicação deste Edital (RG ou CNH ou Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Passaporte; CPF; cópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no ano de 2023 (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); documento de quitação com o Serviço Militar para aqueles candidatos do sexo masculino que completam idade entre 19 e 45 anos no ano de 2023.
- c) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Mestrado, expedida pelo(a) coordenador(a) do curso de pós-graduação, ou ata da defesa do Mestrado, devidamente assinada;
- d) Histórico escolar do Mestrado;
- e) *Curriculum vitae* elaborado na *Plataforma Lattes* do CNPq, atualizado;
- f) Projeto de pesquisa e parecer de aceite **de dois ou duas professores(as) orientadores(as)**, pelo menos um(a) dos(as) quais, deve ser professor(a) credenciado(a) como permanente do PGENAm;
- g) Comprovante de pagamento do Boleto de Recolhimento da Taxa de Inscrição (apenas

pagamento realizado é aceito), a ser obtido no seguinte link:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

ATENÇÃO: Destaca-se que não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, devendo ser encaminhado o comprovante de pagamento já efetuado.

h) Comprovante de residência expedido em nome do(a) candidato(a). Alternativamente, aceita-se comprovante de residência expedido em nome de terceiros(as) desde que seja apresentada declaração de que o(a) candidato(a) reside naquele imóvel, assinada e acompanhada de cópia do documento de identidade do(a) declarante.

Documentos necessários para a inscrição dos candidatos ao Doutorado em Energia e Ambiente que possuam apenas curso de graduação concluído (DOUTORADO DIRETO):

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

b) Documentos pessoais: documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Passaporte; CPF; cópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no ano do Processo Seletivo; documento de quitação com o Serviço Militar para aqueles candidatos do sexo masculino que completam idade entre 19 e 45 anos no ano de seleção.

c) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso em nível de graduação, ou declaração de aluno(a) provável concluinte, expedida pelo(a) coordenador(a) do curso de graduação. No caso de estrangeiros(as), esses diplomas devem estar validados no Brasil pelas autoridades competentes, para tanto, salvo em casos de acordos específicos do Brasil com outros países ou da UFBA com universidades estrangeiras, casos em que devem ser observados os termos específicos desses acordos.

d) Histórico Escolar de curso de graduação.

e) Duas cartas de recomendação de professores(as) vinculados ao curso de graduação do(a) candidato(a) para aqueles(as) que concluíram o curso de graduação até 5 (cinco) anos antes do Processo Seletivo destacando o potencial, motivação e segurança do(a) candidato(a) para o desenvolvimento de estudos avançados, bem como, a maturidade do(a) candidato(a) para a realização de pesquisa em nível de doutorado.

f) Currículo elaborado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado.

g) Projeto de pesquisa e parecer de aceite de, pelo menos, dois(duas) professores(as) orientadores(as), um dos quais deve ser professor(a) credenciado (a) como permanente do PGENAM.

h) Comprovante de pagamento do Boleto de Recolhimento da Taxa de Inscrição (não aceita-se comprovante de agendamento de pagamento).

i) Comprovante de residência expedido em nome do(a) candidato(a). Alternativamente, aceita-se comprovante de residência expedido em nome de terceiros(as) desde que seja apresentada declaração de que o(a) candidato(a) reside naquele imóvel, assinada e acompanhada de cópia do documento de

identidade do(a) declarante.

j) Carta de apresentação elaborada pelo(a) candidato(a), descrevendo seu perfil, explicitando sua motivação e justificativa para realização de um doutorado sem o título de mestrado.

k) Declaração Funcional, emitida pelo SIGRH para os(as) optantes da modalidade de reserva de vagas para servidores (as) técnicos(as) administrativos em educação da UFBA.

IMPORTANTE. Os(as) candidatos(as) devem observar o disposto na Resolução específica do Colegiado do PGENAm. (RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024) disponível em: <https://pgenam.ufba.br/documentos>

3. SELEÇÃO

Para o semestre letivo 2025.2, a Comissão de Seleção é composta pelos(as) seguintes docentes do PGENAm: Raildo Alves Fiuza Junior, Karen Valverde Pontes Vater, Jardel Pereira Gonçalves, Luciano Matos Queiroz, Artur José Santos Mascarenhas, Carlos Alexandre Domingos Lentini e o servidor técnico administrativo Willgens Jefferson Coelho e Silva.

A primeira fase da seleção, de caráter eliminatório, consistirá na verificação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a). A Comissão de Seleção tem o papel de avaliar a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) indicando se estão ou não habilitados(as) a passarem para a segunda fase. O resultado da primeira fase será anunciado até o dia **18 de julho de 2025**, com a divulgação da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a segunda fase. Os(as) candidatos(as) reprovados na primeira fase terão até o **dia 21 de julho de 2025** para apresentar eventual recurso questionando o resultado, que deverá ser encaminhado para coordpgenam@ufba.br e endereçado ao Coordenador do Programa (Prof. Luciano Matos Queiroz).

A segunda fase da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do projeto de pesquisa e do currículo elaborado na Plataforma Lattes do CNPq de cada candidato(a) pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PGENAm. Essa etapa da seleção ocorrerá entre os dias 23 e 29 de julho de 2025 e consiste de trabalhos internos dos membros da Comissão de Seleção. Os critérios para avaliação dos projetos de pesquisa e do currículo do(a) candidato(a) serão divulgados até o dia 21 de julho de 2025 no site do PGENAm. Os resultados serão divulgados até o dia 04 de agosto de 2025.

O(a) candidato(a) deverá apresentar um projeto de pesquisa (vide formulário disponível na página do PGENAm).

Conforme o Regimento do PGENAm o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de proficiência em idioma Inglês até o terceiro semestre do curso. Caso o(a) candidato(a) não

obtenha sucesso na aprovação da proficiência será desligado(a) do curso.

Os(as) candidatos(as) que comprovarem a realização anterior do exame de proficiência em língua inglesa ou qualquer das demais, com aprovação nos últimos 5 (cinco) anos, poderão solicitar dispensa, no ato de sua inscrição.

Para solicitar a dispensa do(s) exame(s) de proficiência, o(a) candidato(a) deverá anexar no ato da inscrição um certificado de proficiência, em formato PDF, emitido por uma instituição credenciada ou um certificado de exame elaborado pelo Departamento/Faculdade/Instituto de Letras de uma Universidade Pública no Brasil. Esta isenção não é automática, pois dependerá de parecer da Comissão de Seleção do PGENAm. O(a) aluno(a) nativo(a) em língua e país de língua estrangeira (idioma Inglês) deverá comprovar sua cidadania.

Os(as) candidatos(as) terão até dois dias úteis para interposição de pedidos de recursos contra o resultado final da seleção, por meio do envio de solicitação à coord-pgenam@ufba.br. Os recursos devem ser endereçados ao coordenador do Programa (Prof. Luciano Matos Queiroz).

O(a) candidato(a) deverá atingir **no mínimo 7,0 (sete) pontos** na soma da pontuação do projeto de pesquisa com a pontuação obtida na avaliação do currículo Lattes, para alcançar aprovação na segunda fase do processo seletivo de PGENAm.

3.1 – Resumo do Cronograma

Inscrições (Envio de documentos e do Projeto de Pesquisa) - Entre zero hora do dia 01 de junho de 2025 e meia noite do dia 15 de julho de 2025.

Divulgação do resultado da primeira fase – Até 18 de julho de 2025.

Prazo para interposição de recurso após a divulgação do resultado da primeira fase – 21 de julho de 2025.

Divulgação dos critérios para avaliação dos projetos de pesquisa e do currículo do(a) candidato(a) - Até o dia 21 de julho de 2025.

Realização da segunda fase - 23 a 29 de julho de 2025.

Divulgação do resultados da segunda fase - Até o dia 04 de agosto de 2025.

Prazo para Interposição de recurso após a divulgação do resultado da segunda fase – Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da segunda fase.

4. Matrícula dos(as) Candidatos(as) Aprovados(as)

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção do Curso de Doutorado de Energia e Ambiente da UFBA deverão efetuar sua matrícula inicial conforme as

orientações apresentadas no site www.ufba.br, estabelecidas de acordo com a Agenda de Rotinas Acadêmicas da UFBA 2025.2, atendendo às solicitações da Secretaria do PGENAm

Salvador, 30 de maio de 2025.



Luciano Matos Queiroz
Docente do Departamento
de Engenharia Ambiental
Mat. Sape 1741302
Escola Politécnica - UFBA

Luciano Matos Queiroz

Coordenador do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Energia e Ambiente